ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4277

de 03 de agosto de 2021

DÁ NOME DE ESTRADA MUNICIPAL

Faço saber que por iniciativa da Câmara Municipal que aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. A estrada municipal que leva à Praia do Farol da Solidão passa denominar-se ESTRADA PEDRO JÚLIO DE SOUZA.

Art. 2º. Esta iei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 03 de agosto de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANELISE LIZ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

JORGE AMARO DE SOUZA BORGES
Secretário da Câmara Municipal

PUBLICADA NO PERÍODO DE 03/08/2021 A 17/08/2021
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS